



Procedimento Administrativo nº 02.22.0006.0016218/2023-25
Documento id. 03332567

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, pela 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, para averiguar eventual situação de risco vivenciada por XXXXXX, que estaria sofrendo maus-tratos perpetrados pela avó XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX e pelo tio XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX.

Uma vez acionado, o Conselho Tutelar I de Duque de Caxias informou que o endereço apontado fica em São João de Meriti, motivo pelo qual o CT I desta Comarca foi acionado.

Em resposta, o conselheiro tutelar XXXX XXXXX esclareceu que XXXXXX, na verdade, tem XX anos de idade e que XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX é a sua genitora.

Posteriormente, o feito foi declinado para este órgão de execução.

Na reunião realizada em 31.10.2024, o profissional responsável pelo caso confirmou a informação prestada anteriormente, asseverando, ainda, que o jovem trabalha em uma barbearia, conforme exposto na ata de index. 03332486.

Assim, não havendo outras diligências a adotar no âmbito desta PJIJ, promovo o **ARQUIVAMENTO** do feito, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

À secretária:

1. Comunique-se o teor desta promoção à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e ao CAO – Infância e Juventude;



2. Após, arquivem-se os autos, sem a necessidade de ciência ou de remessa ao CSMP para homologação e sem a necessidade de afixar edital no mural deste órgão de execução, nos termos da Resolução CNMP n. 229/2021.

São João de Meriti, 03 de novembro de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858